



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.872, DE 24 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
6.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                 |                                                                                 |                 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 11                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |                 |
| 11.05                           | FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA                                           |                 |
| 11.05.10.304.0305.2.205         | REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS                                                |                 |
| 1284 -<br>3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXILIO-TRANSPORTE                                                              | 3.000,00        |
| 11.06                           | FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR |                 |
| 11.06.10.305.0305.2.205         | REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS                                                |                 |
| 1317 -<br>3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXILIO-TRANSPORTE                                                              | 3.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b>     |                                                                                 | <b>6.000,00</b> |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 95  
e publicado (a)  
Em 25 / 07 / 25